

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5647 Rua Profª Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 04 de outubro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano José Alves, 11 – Brejolândia-Bahia

AUTORIZAÇÃO DSP 069/2021

Autorização do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Em atendimento ao artigo 72 Parágrafo único da Lei 14.133/2021, após cumprir o prazo de 03 (três) dias para obtenção de proposta mais vantajosa para o Município, o Prefeito Sr. Edézio Nunes Bastos AUTORIZA a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação nº DSP 069/2021, ORIUNDO do Processo Administrativo PA nº. 157/2021, e Homologa o referido processo que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Limpeza e Requalificação de Tanques de Armazenamento de água (Pluvial, Drenagem, Consumo, Irrigação e Uso Diverso) em povoados do Interior deste Município, através da Empresa JOTÃO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.720.955/0001-06. O valor global para esta contratação é de R\$ 96.098,60 (noventa e seis mil noventa e oito reais e sessenta centavos), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Brejolândia – Ba, 04 de outubro de 2021.

EDÉZIO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
